



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 15/10/2026, ÀS 9H CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2026 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: “Contratação de empresa especializada em produção e edição de conteúdo audiovisual, filmagem, gravação, transmissão ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais atividades legislativas nos canais oficiais (Site, YouTube, Instagram, etc.), além de cobertura de eventos, reuniões e atos institucionais da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, conforme condições e especificações deste Aviso de Dispensa e seus anexos, especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos”.

PREÂMBULO

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, na Sala de Reuniões, sito na Rua Dom Pedro II, nº 357, Centro, o Sr. **MARCELO ZANETI MARQUES**, Agente de Contratações, designado conforme Portaria nº 29/2026, o Sr. **Murillo Martins Rezende**, Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação (Portaria n.º 29/2026) e o Dr. **Carlos Rogério da Costa**, Procurador Jurídico, presentes para a Sessão Pública da Dispensa Física em epígrafe. Ausente justificadamente a servidora **MIRIELY FERNANDA MILA DE MELO**, Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação (Portaria nº 29/2026).

CLASSIFICAÇÃO

Não havendo etapa de lances, nos termos do Aviso de Dispensa Física nº 008/2026, foi aberta a sessão e as ofertas classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (PARA 12 (DOZE) MESES)	TIPO
1º	37.463.464 JOSUE MATIAS	37.463.464/0001-44	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	PROPOSTA ENTREGUE NA SECRETARIA (PROTOCOLO 5023, DE 13/10/2026)



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupta.sp.gov.br

RESULTADO

À vista do supracitado, foi declarada como vencedora do presente procedimento de DISPENSA FÍSICA a empresa abaixo, que apresentou a proposta mais vantajosa, qual seja:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (PARA 12 (DOZE) MESES)	TIPO
1º	JOSUE MATIAS	37.463.464/0001-44	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	PROPOSTA ENTREGUE NA SECRETARIA (PROTOCOLO 5023, DE 13/10/2026)

HABILITAÇÃO

Em seguida, encerrou-se a etapa de análise de aceitação das propostas e seu julgamento e se passou para a fase de habilitação do Licitante que apresentou a melhor proposta.

Após a análise da documentação de habilitação, inclusive com a verificação da autenticidade e aceitação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) apresentado pela empresa vencedora, conforme documento anexo, a documentação habilitatória se encontra em ordem, com isso, o Agente de Contratações declarou a empresa vencedora **HABILITADA**, e nos termos do **item 12.1 do Aviso de Dispensa**, estando devidamente habilitado, a autoridade competente realizará a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto ao fornecedor vencedor. Caso aquela conclua pela contratação, a empresa vencedora será convocada, preferencialmente por e-mail, para firmar/aceitar Termo de Contrato/Nota de Empenho/Ordem de Compra/Serviço ou emitido instrumento equivalente.

DOS RECURSOS

Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da presente ata, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação de licitante, devendo o recurso ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ENCERRAMENTO





Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupta.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratações, membros da Equipe de Apoio presentes e pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não tiveram ocorrências na presente Dispensa Física. A presente sessão pública foi gravada em áudio e vídeo nos termos da legislação de regência.

ASSINAM O PRESENTE:



MARCELO ZANETI MARQUES
Agente de Contratação



MURILLO MARTINS REZENDE
Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação (Portaria n.º 29/2026)



CARLOS ROGÉRIO DA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/SP 372.807

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JOSUE MATIAS

CPF
543.276.288-91

CNPJ
37.463.464/0001-44

Data de Abertura
19/06/2020

Nome Empresarial
37.463.464 JOSUE MATIAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
19/06/2020

Endereço Comercial

CEP
17932-022

Logradouro
RUA TIRADENTES

Número
1195

Bairro
JARDIM APARECIDA

Município
TUPI PAULISTA

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
19/06/2020

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.